

ATA DA 1108ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, com a presença dos Senhores Paulo Henrique Zuzarte Ferreira (Presidente), Rodrigo Bianchini (INEA), Rodrigo Medeiros Boaventura (INEA), Liliane Figueiredo da Silva (SEFAZ), Pedro Veillard (SEDEICS), Fernanda Corrêa Giambroni (SEAPPA), Sebastião José da Silva Neto (UERJ), Rodrigo Puccini Marques (DRM), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN) Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Presente como convidada, Ingrid Rosa, suplente do INEA/DIPOS. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após debates, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSO SEI-070007/000729/2022 – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA:** Considerando o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVLIDPT/4375/2023, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Autorização Ambiental – AA para obras emergenciais de instalação de sistema de drenagem ao longo da faixa de rolamento na crista do barramento e no talude a jusante da Barragem de Gericinó, localizada nos Municípios de Nilópolis e Mesquita. O prazo de validade da Licença de Operação – LO deve ser de 2 (dois) anos. **3) PROCESSO SEI-070003/000008/2022 – AREAL REMANESCENTE LTDA EPP:** O processo foi retirado de pauta por solicitação da DILAM. **4) PROCESSO SEI PD-07/011.123/2019 – CERÂMICA CORDEIRO & TEIXEIRA LTDA:** Considerando o Parecer Técnico Preliminar de Apoio ao Requerimento de Licença Ambiental Integrada – LAI nº SUPBAP 07/2023, da SUPBAP/INEA, a CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Resolução CONAMA nº 10, de 06/12/1990, e, fundamentado no Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente – INEA TMD nº 012/2015, para a atividade de extração de argila em cava seca, numa área de 9,67 hectares referente ao Processo Minerário ANM nº 890.058/2019 (original 890.295/2018), situada nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 24K 260718,00 m E / 7581257,00 m N, localizada no imóvel rural denominado “Fazenda Concha”, Tocos – 17º distrito, Município de Campos dos Goytacazes, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e de Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, solicitando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Ana Cláudia dos Santos Campos, Assistente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 05 de março de 2024.